

5ª	1	Unidade Prisional Regional Feminina de Israelândia	Av. Vereador Jovito Ferreira Soares, S/N, Centro - Israelândia/GO	BODYSCAN	30/07/2025
5ª	1	Unidade Prisional Regional de Caiapônia	Rua João José Cardoso, nº 1365, Setor Norte - Caiapônia/GO	BODYSCAN	30/07/2025
5ª	1	Unidade Prisional Regional de Palmeiras de Goiás	Rua 40 com Av. Ceará, Setor Aeroporto - Palmeiras de Goiás	BODYSCAN	30/07/2025
7ª	1	Unidade Prisional Regional de Rubiataba	Praça Bacuri, nº 80, Setor Centro - Rubiataba/GO	BODYSCAN	30/07/2025

Data do Apostilamento: 02/06/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 540965

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2025.2951.001.00009
Processo: 202516448056399. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: ACADI-TI Consultoria em Informática LTDA, CNPJ/MF:19.843.941/0001-15. Objeto: Contratação de serviço Técnico Especializado para realização do curso: CEH - Council Certified Ethical Hacker v 12, modalidade on-line ao vivo, no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), visando o desenvolvimento da atividade da administração pública em geral; Recurso: 17590141/Recursos Vinculados ao Fundo Penitenciário Estadual-FUNPES. de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Data de Emissão: 22/05/2025
JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 540977

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 240/2024.
Vítima: Administração Pública.
Acusado: JAOP
Infração: Artigo 202, inciso XIX e 204, inciso XI, da Lei nº 20.756/20.
Síntese do Fato: Chegou ao conhecimento da Corregedoria Setorial informação de que o policial penal teve determinação de recolhimento de seu armamento funcional, e mesmo após ser informado da determinação, não procedeu com a devolução, descumprindo a determinação, bem como não teria devolvido as municiões equivalentes.
Data da Portaria: 26/05/2025.
PUBLIQUE-SE.
Autoridade: Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 541173

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1359, DE 27 DE maio DE 2025

Designa as Funções e Gratificações Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs na área de Gestão de Compras e Contratos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas e tendo em vista a Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 10.289 de 12 de julho de 2023, revolve:
Art. 1º Designar as Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - Compras e Contratos, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, às servidoras abaixo relacionadas:

Grupo do Órgão	Situação	De	Para	ÁREA DE ATUAÇÃO	CPF	NOME
Grupo 1	Alteração	FCRG-2	FCRG-1	Compras e Contratos	***.355.861-**	Patrícia Moreira dos Santos Pinho
Grupo 1	Alteração	FCRG-1	FCRG-2	Compras e Contratos	***.222.491-**	Fabiana Rodrigues Araújo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência em 01 de junho de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 540983

PORTARIA Nº 1373, de 27 de maio de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Paranaiguara - GO (73723954), cujo objeto é custeio, conforme manifestação no Despacho 1365 (74011767), Despacho 188 (74475207), ratificados pelo Despacho 1502 (74689666) e Despacho 659 (74776832), constante no processo nº (202400010084584).Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 541008